



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

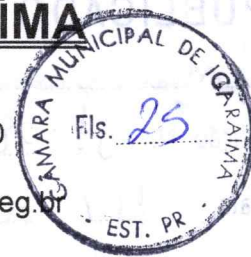
- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000

FONE/FAX: (044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br



ATO DA MESA Nº 036/2019

Ratifica e adjudica Processo de Inexigibilidade de Licitação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

PROCESSO Nº 014/2019

OBJETO: Contratação de serviço referente à 1 (uma) inscrição de 1 (um) Vereador da Câmara Municipal de Icaraíma para participação no curso “O legislativo eficiente, transparente e próximo ao cidadão”, curso este realizado pela empresa IFAG – Instituto de Formação em Gestão Pública LTDA – ME, na cidade de Foz do Iguaçu, durante os dias 12, 13 e 14 de junho/2019, valor da inscrição R\$ 690,00.

Considerando as informações, pareceres e documentos contidos neste processo administrativo, RATIFICO E ADJUDICO o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2019 quanto à contratação da Empresa IFAG – Instituto de Formação em Gestão Pública LTDA – ME - CNPJ nº 28.140.811/0001-07, no valor de **R\$ 690,00 (setecentos e noventa reais)** referente ao objeto acima referido, com fundamento no artigo 25, II da Lei nº 8.666/93.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês Junho de 2019.


LAERCIO BULGARON DOMINGOS

Presidente




DANIEL PAULO DUARTE

1º Secretário

O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guairá, e tendo em vista a homologação do Processo Seletivo Público Simplificado, conforme Decreto nº 295/2018 de 17.09.2018, e RESOLUÇÃO nº 1347/2018,

1. CONVOCAR as candidatas descritas a seguir, aprovadas e classificadas no Processo Seletivo Público Simplificado, aberto pelo Edital nº 01/2018 e alterações subsequentes, Homologado pelo Decreto nº 295/2018 de 17.09.2018, a comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, à Avenida Coronel Cláudio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guairá, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 11.06.2019 a 17.06.2019 no horário de expediente das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munidas de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento dos cargos conforme segue:

Classificação Inscrição nº Candidato Data de nascimento
48º lugar 145 Cristiane Honoria Munhoz 05/05/1978
49º lugar 02 Lucilene de Jesus de Oliveira 28/12/1979

2. As candidatas convocadas deverão comparecer na Diretoria de Pessoal munidas dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que, neste caso, as candidatas apresentem o original para conferência no local da entrega:

- I. Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II. Certificação de reservista ou documento correspondente, quando couber.
III. Título de eleitor;
IV. Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V. Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI. Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VII. Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
VIII. Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
IX. Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
X. Uma fotografia 3x4 recorte, tirada de frente;
XI. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos, devendo ser a via original;

XII. Comprovante de escolaridade exigida;
XIII. Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria, devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório;

XIV. Carteira de Trabalho - CTPS e o Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XV. Comprovante de endereço atualizado;
XVI. Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social.

2.1 - As Cédulas deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.
3. As candidatas convocadas, antes da sua contratação, serão submetidas a Perícia Médica Oficial para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho correto por conta das candidatas convocadas.

3.1 - A falta de apresentação da Perícia Médica Oficial mencionados no item anterior caracterizará desistência das candidatas.
3.2 - O resultado da Perícia Médica Oficial, que consiste no exame admissional será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.3 - As candidatas consideradas inaptas no exame admissional ou que não se sujeitarem à realização do mesmo serão eliminadas.
4. A inexistência das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação das candidatas, anulando todos os atos decorrentes das respectivas contratações.

5. A candidata que não apresentar a documentação necessária a comprovar os requisitos estabelecidos para a sua contratação, nos prazos previstos no Edital de PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 036/2019
Ratifica e adjudica Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 004/2019
PROCESSO Nº 014/2019

OBJETO: Contratação de serviço referente à 1 (uma) inscrição de 1 (um) Vereador da Câmara Municipal de Icaraima para participação no curso "O legislativo eficiente, transparente e próximo ao cidadão", curso este realizado pela empresa IFAG - Instituto de Formação em Gestão Pública LTDA - ME, na cidade de Foz de Iguaçu, durante os dias 12, 13 e 14 de junho/2019, valor da inscrição R\$ 690,00.

Considerando as informações, pareceres e documentos contidos neste processo administrativo, RATIFICO E ADJUDICO o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2019, que dá à contratação da Empresa IFAG - Instituto de Formação em Gestão Pública LTDA - ME - CNPJ nº 28.140.811/0001-07, no valor de R\$ 690,00 (setecentos e noventa reais) referente ao objeto acima referido, com fundamento no artigo 25, II, da Lei nº 8.666/93.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês Junho de 2019.

LAERCIO BULGARON DOMINGOS
Presidente
DANIEL PAULO DUARTE
1º Secretário

Paraná, telefone para contato (44) 3665-1442, dados bancários: Banco do Brasil: Agência: 2119-9 / conta corrente: 8.008-X, neste ato devidamente representado pelo Sr. JAIR DE PAULA FARIA, brasileiro, empresário, portador do RG nº 1.346.902 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 281.150.079-00, como segue:
CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes, bem como Parecer Jurídico aprovando.

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula Terceira do contrato 107/2018 que passa a ter a seguinte redação: "CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO - O prazo de vigência do presente contrato é até a data de 15/06/2020 contados a partir da data de 18/06/2019, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. IV da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula quarta do referido contrato que passa a ter a seguinte redação: "CLAUSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL - CONTRATADA o valor total de até R\$ 108.600,00 (cento e seis mil e seiscentos reais), Sendo da seguinte forma:

Table with 3 columns: SERVIÇOS DE SERRALHERIA, ITENS, PREÇO UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes items like 'Alambrado malha 7 fio nº 14MTS200 R\$ 25,00 R\$ 5.000,00' and 'Corrimão em cano 2P.X 1,20 com o segundo cano 1,1/2X 1,20 pintura fundo industrial MTS60 R\$ 41,00 R\$ 6.150,00'.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 de Junho de 2019.

-MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal -
J. P. FARIA & CIA LTDA - ME
Contratada

Testemunhas:
Nome: João Gilson Prado
RG. 12.262.417-8
Nome: Joyce da Silva Francisco
RG. 10.497.866-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 233
De 10 de junho de 2019

EXONERA, A PEDIDO, A SRA. FERNANDA DA SILVA DO CARGO DE CONTADOR, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora datado de 20/05/2019;

RESOLVE
EXONERAR em 10/06/2019, a pedido, a Sra. FERNANDA DA SILVA, inscrita no CPF-Nº.º.065.420.929-43 e no RG-Nº.º.10.383.904-1-SSP/PR, do cargo efetivo de Contador.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove. (10/06/2019).

João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 234
De 10 de junho de 2019

NOMEIA O SR. CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA, PARA O CARGO DE CONTADOR, EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Concurso Público, aberto através do Edital nº 035/2015, de 28/07/2015 e realizado pelo Município em 27 de Setembro de 2015;
CONSIDERANDO o Decreto nº 1.556, de 18/11/2015 - Homologação de Resultado e o Edital nº 18/2019, de 20/05/2019 - Convocação do Candidato;

RESOLVE
NOMEAR O SR. CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA, inscrito no CPF-Nº.º.049.522.799-44 e no RG-Nº.º.9.774.345-2-SSP/PR, sob o Regime Estatutário, no cargo efetivo de Contador, Grupo Operacional Profissional-GOP, classe A, nível 67, com carga horária de 40 horas semanais, a contar de 11/06/2019.

A Secretaria de Finanças-Divisão de Contabilidade de Douradina-PR, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciara o assentamento nos registros funcionais em cumprimento a presente portaria.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove. (10/06/2019).

João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

MUARAMA, TERÇA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2019

3 - Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir, apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.

4 - O pagamento das Notas Fiscais ficará condicionado a apresentação pela contratada das respectivas AUTORIZAÇÕES emitidas pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças ou Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas/Recursos Humanos.

5 - Os produtos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

6 - Compete a contratada assinar o instrumento de contrato devolvendo-o em sua via original à Prefeitura Municipal de Ivaté, no prazo de 48 horas.

7 - Todos os documentos referentes ao processo licitatório Pregão Presencial nº 030/2019 integram a presente ata, independentemente de transcrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 01
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.126/2018
PREGÃO PRESENCIAL 032/2018

Aos 20 dias do mês de Maio de 2019, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, UNIVALDO CAMPANER, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Peabiru, 1610, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.946.950-6/PR e CPF nº 350.249.259-04, e de outro lado como CONTRATADA a empresa MARCELO LUIZ DA SILVA - ME estabelecida à Av. Paraná, 1558, Centro, CEP 87525-000, na cidade de Ivaté, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 22.614.685/0001-07, neste ato residente e domiciliado na cidade de Ivaté/PR, portador do RG 29.643.224-6 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob nº 205.153.708-94, resolvem ADITAR o Contrato

CLAUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante na Cláusula Terceira do contrato primitivo um período de 30 (trinta) dias, que passa a ter início em 21 de Maio de 2019 e término em 20 de Junho de 2019, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

MUNICÍPIO DE IVATÉ
UNIVALDO CAMPANER
Contratante
MARCELO LUIZ DA SILVA - ME
Contratada

Testemunhas:
Sônia M. Cibim Rossetti
RG. 9.186.877-6

Tania Roberta Santos Stevanato
RG. 6.862.368-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 03
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 946/2017
Pregão Presencial nº 13-2017

Aos 29 dias do mês de Maio de 2019, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, nesta cidade, neste ato representado pelo seu agente político, UNIVALDO CAMPANER, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Peabiru, 1610, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.946.950-6/PR e CPF nº 350.249.259-04, e de outro lado como CONTRATADA a empresa S.M.F. DE OLIVEIRA DOMICIANO - ME estabelecida à Rua Florianópolis, 391, Sala I, zona II, Cep. 87200-344, Cianorte - PR, neste ato devidamente representada pela Sra. Sandra Mara Faria de Oliveira Domiciano, brasileira, empresária, residente e domiciliado na cidade de Cianorte/PR, portadora do RG. 1.931.874-5 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 815.298.219-91, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo nº 946/2017-PM:

CLAUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante na Cláusula do contrato primitivo um período de 12 (doze) meses, que passa a ter início em 30 de Maio de 2019 e término em 29 de Maio de 2020, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

MUNICÍPIO DE IVATÉ
UNIVALDO CAMPANER
Contratante
S.M.F. DE OLIVEIRA DOMICIANO - ME
CONTRATADA

Testemunhas:
Sônia M. Cibim Rossetti
RG. 9.186.877-6

Tania Roberta Santos Stevanato
RG. 6.862.368-5

